

MOTUS

Programa de Mobilidade Académica Internacional da
Rede Académica das Ciências da Saúde da Lusofonia







**MOTUS - Programa de Mobilidade Académica Internacional da
Rede Académica das Ciências da Saúde da Lusofonia**

Autoria

Rede Académica das Ciências da Saúde da Lusofonia

**GTPMA - Grupo de Trabalho para a criação de um Programa de
Mobilidade Académica da RACS**

Edital nº2/2018/RACS - Coimbra, de 30 de abril de 2018

Jaime Ribeiro

Escola Superior de Saúde de Leiria do Politécnico de Leiria, Portugal

João Lobato

Direção da RACS

Olga Valentim

Escola Superior de Saúde Atlântica, Portugal

Rosália Fonte

Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto, Portugal

Sara Gama

CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, Portugal

©2019, MOTUS

Design e paginação:

João Teles e Paula Cruz



**Rede Académica
das Ciências da Saúde**
da Lusofonia

RACS, Edifício INOPOL – Campus da Escola Superior Agrária, Quinta da Bencanta, Instituto Politécnico de Coimbra, 3045-601 Coimbra, Portugal

(+351) 239 802 350 | (+351) 915 677 972 | geral@racslusofonia.org | <http://racscplp.org>

Siglas e Acrónimos

AMRACS - Agência de Mobilidade da RACS

IES - Instituição de Ensino Superior

MOTUS - Programa de Mobilidade Académica Internacional da Rede Académica das Ciências da Saúde da Lusofonia

PMA - Programa de Mobilidade Académica

PP - Projeto Piloto

RACS - Rede Académica das Ciências da Saúde da Lusofonia

Índice de Quadros

Quadro 1 – Síntese dos tipos de Mobilidade

Quadro 2 – Financiamento de estadia de acordo com a tipologia

Quadro 3 – Calendarização do Projeto Piloto do Programa MOTUS

Índice de Figuras

Figura 1 – Síntese do Modelo de gestão, financeiro e motorização do Programa MOTUS

Figura 2 – Fases de implementação do Programa MOTUS

ÍNDICE

1. Introdução	7
2. Programa MOTUS	9
2.1. Descrição	9
2.2. Objetivos	10
2.2.1. Objetivos gerais	10
2.2.2. Objetivos específicos	10
2.3. Pressupostos gerais	11
3. Destinatários, tipos de mobilidade e apoio financeiro	12
3.1. Destinatários	12
3.2. Tipos de mobilidade	12
3.2.1. Instituições de ensino superior	12
3.2.1.1. Mobilidade de estudantes	12
3.2.1.2. Mobilidade de recém-graduados	13
3.2.1.3. Mobilidade de docentes / investigadores	14
3.2.1.4. Mobilidade de funcionários não docentes	15
3.2.2. Centros de investigação	15
3.2.2.1. Mobilidade de investigadores	15
3.2.2.2. Mobilidade de funcionários não investigadores	16
3.2.3. Síntese dos tipos de mobilidade	17
3.3. Apoio financeiro	18

4. Gestão do projeto	19
4.1. Modelo de gestão, financiamento e monitorização do Programa MOTUS	19
4.2. Financiamento do programa	20
4.3. Monitorização e fiscalização do programa	20
5. Modelo de implementação e operacionalização do Programa MOTUS	21
5.1. Fase de teste - Projeto Piloto	22
5.2. Fase de execução centralizada	23
5.3. Fase de execução descentralizada	24
6. Compromissos gerais das organizações participantes para com o Programa MOTUS	25

1. INTRODUÇÃO

A Rede Académica das Ciências da Saúde da Lusofonia – RACS apresenta como missão a promoção da formação e cooperação científica na área das ciências da saúde entre Instituições do Ensino Superior (IES) e centros de investigação de países e comunidades de língua portuguesa (RACS, 2016).

No preâmbulo dos seus Estatutos, considera-se que a RACS

“deve privilegiadamente orientar a sua atuação no sentido da concretização de uma prática de partilha e colaboração institucional que esteja efetivamente apostada em promover intercâmbios potenciadores da afirmação do conhecimento na área das ciências da saúde com vista à melhoria da qualidade de vida e da inclusão social, na perspetiva global do desenvolvimento.” (RACS, 2016, p.3).

A mobilidade académica internacional no âmbito das ciências da saúde, no mundo lusófono, constitui uma das finalidades cimeiras da RACS.

Também o Plano Estratégico Bienal da RACS (2016 – 2018), aprovado em reunião da Assembleia Geral, prevê como um dos seus objetivos estratégicos: “2.2 - Criar e desenvolver um Programa para Mobilidade Académica no âmbito da RACS”.

Neste sentido, nasce o Programa MOTUS - Programa de Mobilidade Académica Internacional da Rede Académica de Ciências da Saúde da Lusofonia - que visa fundamentalmente a promoção da mobilidade entre instituições de ensino superior e centros de investigação da área das ciências da saúde (estudantes, recém graduados, docentes, investigadores e funcionários não docentes/não investigadores), incentivando a difusão do conhecimento científico e cultural, no seio dos países e comunidades da Lusofonia, onde a língua portuguesa, e a riqueza da história secular comum serão certamente fatores facilitadores.

Este Programa de mobilidade internacional irá operacionalizar alguns dos valores e princípios a que a RACS se propõe, entre os quais se destacam o apoio à criação e a promoção de um espaço lusófono de

capacitação de recursos humanos em saúde contribuindo para uma melhor qualidade de vida das populações, bem como o fomento da cooperação internacional na formação em saúde e maximizar o contributo do ensino e da investigação para as economias e sociedades. Adicionalmente, torna-se premente encetar esforços rumo ao reconhecimento internacional das qualificações e competências dos recursos humanos da saúde.

Por outro lado, as dimensões formal, não-formal e informal proporcionadas pelo tipo de experiências advindas da participação neste Programa de mobilidade, serão um valor acrescentado para formar pessoas, adquirir conhecimentos, partilhar experiências, contribuindo assim para o benefício e progresso de organizações e sociedade de forma global. Esse progresso irá traduzir-se em crescimento igualitário e inclusão social, valores de equidade e economia sustentável, bem como maior qualidade de prestação de cuidados de saúde.

Este documento encerra como finalidade, apresentar o MOTUS e simultaneamente constituir-se como um Guia para todos os que pretendam participar ativamente e ter um conhecimento aprofundado sobre o Programa, dirigido principalmente a:

- » **Organizações participantes** - instituições de ensino superior e centros de investigação membros da RACS e outras entidades onde decorram atividades apoiadas pelo Programa MOTUS;
- » **Participantes** - pessoas que realizam mobilidade ao abrigo do Programa MOTUS: estudantes, recém graduados, docentes, investigadores e funcionários não docentes/não investigadores da área das ciências da saúde.

2. PROGRAMA MOTUS

2.1. Descrição

O termo e conceito latino **MOTUS**, *-us*, é um substantivo da quarta declinação latina, masculino, no nominativo do singular, que significa, em português, “**movimento**, mudança acidental”. Contudo, segundo a gramática histórica, em protoindo-europeu, diz-se *mivati*, que significa “aquele que se desloca”. Em grego arcaico, pela flexão verbal *ameusasthai*, significa “deslocar-se”.

São Tomás de Aquino (1225 - 1274), no comentário à física de Aristóteles, usa sempre este termo, com o sentido de “mudança acidental”. Para Aristóteles (384aC – 322aC), na sua física, surge pelo termo grego *áticokinesis*, que também significa, segundo o filósofo, “**mudança** simples e acidental”.

MOTUS nasce, assim, da ideia e da intenção do querer “mover” o conhecimento, promover “mudança” e oferecer oportunidades de estudo, investigação, formação e aquisição de experiência no espaço da lusofonia, a uma grande diversidade de pessoas e organizações.

Este Programa elaborado em 2018 pretende, além de promover a “**Mobilidade**” e a “**Oportunidade**”, ser “**Transnacional**” e “**Universal**” no âmbito da “**Saúde**” - **MOTUS**:

M - Mobilidade, melhorando a transparência e o pleno reconhecimento académico dos estudos e qualificações;

O - Oportunidade de estudo, investigação, formação e aquisição de experiência;

T - A cooperação **Transnacional** entre instituições de ensino superior e centros de investigação de países e comunidades da lusofonia;

U - Acesso **Universal** à mobilidade académica, em que todos têm oportunidades iguais de participação;

S - Promover a reflexão e despertar nas comunidades a responsabilidade pelo conhecimento da **Saúde**.

2.2. Objetivos

2.2.1. Objetivos gerais

O Programa MOTUS tem como objetivos gerais:

- a. Ampliar a cooperação técnica e científica e o desenvolvimento de estudos e pesquisas;
- b. Promover a mobilidade internacional de estudantes, recém graduados, docentes, investigadores e funcionários não docentes/não investigadores das instituições de ensino superior e centros de investigação, no âmbito das ciências da saúde, nos países e comunidades da lusofonia.

2.2.2. Objetivos específicos

O Programa MOTUS tem como objetivos específicos:

- a. Fortalecer a dimensão cultural lusófona internacional no âmbito do ensino superior das áreas das ciências da saúde, através do contacto com outros países e comunidades de língua portuguesa e respetivos sistemas de ensino;
- b. Fomentar a cooperação transnacional entre instituições de ensino superior e seus parceiros;
- c. Estimular a produção e a mobilidade do conhecimento científico no espaço lusófono internacional, através da partilha de experiências e da vivência académica nos seus diversos aspetos (académico, científico, social e cultural);
- d. Contribuir para a promoção do reconhecimento académico dos estudos e qualificações;
- e. Intercambiar boas práticas entre estudantes, recém graduados, docentes, investigadores e funcionários não docentes/não investigadores, da área das ciências da saúde, com vista à sua valorização científica, pedagógica e cultural;
- f. Favorecer o estabelecimento e consolidação das ligações entre instituições e potenciar o desenvolvimento de novos projetos de cooperação;

- g. Contribuir para o enriquecimento da sociedade em geral, formando jovens mais qualificados com uma mentalidade aberta e experiência internacional;
- h. Estreitar os laços da história e língua comuns.

2.3. Pressupostos gerais

A narrativa do Programa MOTUS assenta nos seguintes pressupostos:

- a. Sustentação no princípio da **equidade**, adaptado às diferentes realidades socioeconómicas e à multiculturalidade da geografia lusófona internacional;
- b. Promoção da **igualdade** e de medidas para lutar contra qualquer tipo de discriminação em razão do sexo, origem racial ou étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual;
- c. **Inclusão** de uma forte dimensão internacional no ensino e investigação, para reforçar a sua qualidade e promover a compreensão entre os povos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da saúde nos países e comunidades lusófonas;
- d. Facilidade de **acesso** ao programa pelas instituições e indivíduos participantes;
- e. **Transparência** nos procedimentos administrativos e financeiros, através da gestão eficaz, racional e intuitiva do programa;
- f. Produção e disseminação do **conhecimento científico**.

3. DESTINATÁRIOS, TIPOS DE MOBILIDADE E APOIO FINANCEIRO

3.1. Destinatários

Este Programa destina-se a estudantes, recém graduados, docentes, investigadores e funcionários não docentes/não investigadores de instituições de ensino superior e centros de investigação que integram a rede de membros efetivos da RACS.

3.2. Tipos de mobilidade

As atividades de mobilidade devem assentar em acordos de cooperação celebrados, previamente, entre as entidades envolvidas.

As durações apresentadas para as diferentes atividades de mobilidades são apenas recomendadas, podendo existir exceções desde que previamente solicitadas e fundamentadas à AMRACS.

3.2.1. Instituições de ensino superior

3.2.1.1. Mobilidade de estudantes

A mobilidade de estudantes deverá integrar o ciclo de licenciatura, mestrado ou doutoramento de qualquer área das ciências da saúde com garantia de pleno reconhecimento académico, desde que compatível com as necessidades de aprendizagem e desenvolvimento pessoal correspondentes ao grau do estudante. Os estudantes de bacharelato/licenciatura só poderão realizar mobilidade a partir do 2º ano do respetivo curso.

Mobilidade para estudos:

- Realização de unidades curriculares / disciplinas (teóricas, práticas, seminários, estágios curriculares, etc) de um programa/curso conferente de grau académico oferecido por uma instituição de ensino superior;

Mobilidade para estágio (curricular ou extra-curricular):

- Realização de um período de estágio / experiência laboral em contexto real de trabalho, cujo acordo de estágio pode ser realizado com uma instituição de ensino superior ou diretamente com o local de estágio;

Mobilidade para investigação (curricular ou extra-curricular):

- Realização de atividades de investigação numa instituição de ensino superior ou noutra local onde se desencadeiam atividades reconhecidas de investigação.

Duração da mobilidade de estudantes:

Mínima: 2 meses (60 dias consecutivos)

Máxima: 6 meses (180 dias consecutivos)

3.2.1.2. Mobilidade de recém-graduados

A mobilidade de recém-graduados pode ocorrer no período de 12 meses subsequentes à finalização do programa curricular/curso, desde que igualmente enquadrada com a área de estudo e o grau académico conferido. Estes estágios visam a promoção do nível de qualificação dos recém-graduados e o apoio na transição entre o sistema educativo e o mercado de trabalho. A candidatura ao Programa MOTUS deverá ser efetuada durante o último ano do programa curricular/curso.

Mobilidade para estágio (extra-curricular):

- Realização de um período de estágio / experiência laboral em contexto real de trabalho. Neste tipo de mobilidade, o acordo de estágio pode ser realizado com uma instituição de ensino superior ou diretamente com o local de estágio;

Mobilidade para investigação (extra-curricular):

- Realização de atividades de investigação numa instituição de ensino superior ou noutra local onde se desencadeiam atividades reconhecidas de investigação.

Duração da mobilidade de recém-graduados:

Mínima: 2 meses (60 dias consecutivos)

Máxima: 6 meses (180 dias consecutivos)

3.2.1.3. Mobilidade de docentes/investigadores

Poderão participar no Programa MOTUS os docentes e/ou investigadores que possuam vínculo com a instituição de ensino superior membro da RACS. Os programas propostos deverão enquadrar-se na área das ciências da saúde e fundamentar devidamente os ganhos para todos os intervenientes.

Mobilidade para formação:

- Um docente e/ou investigador poderá realizar um período de mobilidade para lecionar (aulas ou formação) ou receber formação numa instituição de ensino superior ou em contexto real de trabalho.

Mobilidade para investigação:

- Um docente e/ou investigador poderá realizar um período de mobilidade para realizar atividades de investigação numa instituição de ensino superior ou em contexto real de investigação, desde que no âmbito de projetos financiados por entidades reconhecidas.

Duração da mobilidade de docentes / investigadores:

Mínima: 5 dias consecutivos de trabalho (mínimo 8 horas)
+ 2 dias de viagem

Máxima: 3 meses

3.2.1.4. Mobilidade de funcionários não docentes

Poderão participar no Programa MOTUS os funcionários não docentes que possuam vínculo com a instituição de ensino superior membro da RACS. Os programas propostos deverão enquadrar-se na área das suas funções e fundamentar devidamente os ganhos para todos os intervenientes.

Mobilidade para formação:

- Um funcionário não docente poderá realizar um período de mobilidade para lecionar ou receber formação numa instituição de ensino superior ou em contexto real de trabalho.

Mobilidade para investigação:

- Um funcionário não docente poderá realizar um período de mobilidade para realizar atividades de investigação numa instituição de ensino superior ou em contexto real de investigação, desde que no âmbito de projetos financiados por entidades reconhecidas.

Duração da mobilidade de funcionários não docentes:

Mínima: 5 dias consecutivos de trabalho + 2 dias de viagem

Máxima: 3 meses

3.2.2. Centros de investigação

3.2.2.1. Mobilidade de investigadores

Os investigadores que possuam vínculo com Centros de Investigação Científica membros da RACS poderão candidatar-se ao Programa MOTUS. Os programas propostos deverão enquadrar-se na área das ciências da saúde e fundamentar devidamente os ganhos para todos os intervenientes.

Mobilidade para formação:

- Um investigador poderá realizar um período de mobilidade para lecionar ou receber formação numa instituição de ensino superior ou em contexto real de trabalho.

Mobilidade para investigação:

- Um investigador poderá realizar um período de mobilidade para realizar atividades de investigação numa instituição de ensino superior ou em contexto real de investigação, desde que no âmbito de projetos financiados por entidades reconhecidas.

Duração da mobilidade de investigadores:

Mínima: 5 dias consecutivos de trabalho (mínimo 8 horas)
+ 2 dias de viagem

Máxima: 3 meses

3.2.2.2. Mobilidade de funcionários não investigadores

Poderão candidatar-se ao Programa MOTUS os funcionários não investigadores que possuam vínculo com centros de investigação membros da RACS. Os programas propostos deverão enquadrar-se na área das suas funções e fundamentar devidamente os ganhos para todos os intervenientes.

Mobilidade para formação:

- Um funcionário não investigador poderá realizar um período de mobilidade para lecionar ou receber formação numa instituição de ensino superior ou em contexto real de trabalho.

Mobilidade para investigação:

- Um funcionário não investigador poderá realizar um período de mobilidade para realizar atividades de investigação numa instituição de ensino superior ou em contexto real de investigação, desde que no âmbito de projetos financiados por entidades reconhecidas.

Duração da mobilidade de funcionários não investigadores:

Mínima: 5 dias consecutivos de trabalho + 2 dias de viagem

Máxima: 3 meses

3.2.3. Síntese dos tipos de mobilidade

Instituições de Ensino Superior - Centros de Investigação Membros RACS		
Destinatários	Tipos de mobilidade	Duração mínima e máxima
Estudantes	Estudos — apenas em IES: - unidades curriculares / disciplinas de um curso conferente de grau académico (Ex: teóricas, práticas, seminários, estágios curriculares, etc)	Mín: 2 meses Máx: 6 meses
	Estágio (curricular ou extracurricular) — em IES ou contexto real de trabalho	
	Investigação (curricular ou extracurricular) — em IES ou outro contexto de investigação	
Recém-graduados	Estágio profissionalizante — em IES ou contexto real de trabalho	Mín: 2 meses Máx: 6 meses
	Investigação — em IES ou outro contexto de investigação	
Docentes/ Investigadores	Formação — em IES ou contexto real de trabalho: - dar aulas / formação - frequentar formação	Mín: 5 dias consecutivos Máx: 3 meses
	Investigação — em IES ou contexto real de investigação: - atividades de investigação no âmbito de projetos financiados	
Funcionários não docentes/não investigadores	Formação — em IES ou contexto real de trabalho: - dar formação - frequentar formação	Mín: 5 dias consecutivos Máx: 3 meses
	Investigação — em IES ou contexto real de investigação: atividades de investigação no âmbito de projetos financiados	

Quadro 1 - Síntese dos tipos de mobilidade

3.3. Apoio financeiro

Os participantes no Programa MOTUS podem receber uma bolsa a título de um contributo para a sua deslocação durante o período de mobilidade internacional. As bolsas constituem-se em apoios financeiros para viagens e estadia, sendo os montantes fixados pela AMRACS.

Apoios financeiros para viagem

Com base nos custos reais das viagens até ao limite máximo de 2000,00€. A sua aquisição será assegurada pela AMRACS (previsivelmente na fase de projeto piloto e fase centralizada de execução).

Apoios financeiros para Estadia

A AMRACS publicará a tabela dos valores de referência ao período de candidaturas.

Tipologia	Apoio financeiro (limite máximo)
Mobilidade de estudantes / recém-graduados	650,00 € / mês
Mobilidade de docentes / investigadores / funcionários	150,00 € / dia

Quadro 2 - Financiamento de estadia de acordo com a tipologia

4. GESTÃO DO PROGRAMA

4.1. Modelo de gestão, financiamento e monitorização do Programa MOTUS

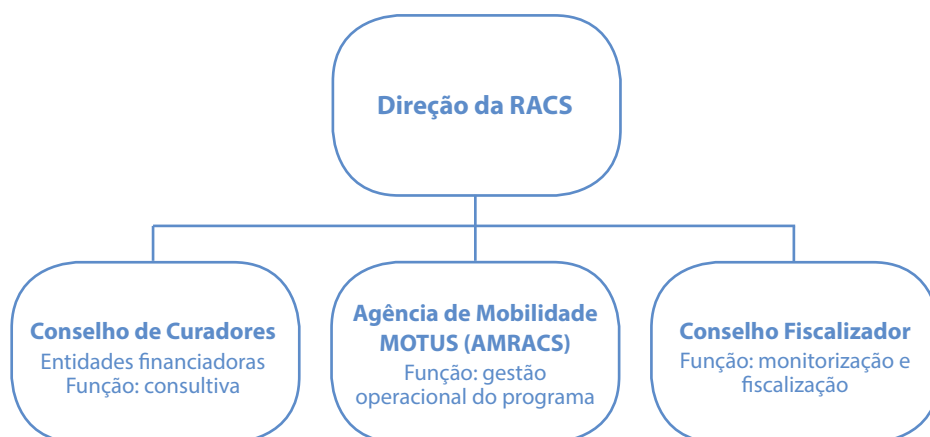


Figura 1 - Síntese do modelo de gestão, financiamento e monitorização do Programa MOTUS

A implementação, operacionalização e gestão do Programa MOTUS são da responsabilidade da AMRACS, estrutura de missão integrada na própria RACS que terá como principais responsabilidades:

- a. Definir as prioridades, metas e condições de participação nas atividades de mobilidade;
- b. Captar e gerir o orçamento para as atividades de mobilidade;
- c. Administrar um processo de seleção justo e transparente das candidaturas ao Programa;
- d. Fornecer informações adequadas sobre o Programa MOTUS;
- e. Prestar apoio aos candidatos e às organizações participantes ao longo das mobilidades;
- f. Promover a divulgação e a exploração dos resultados do Programa.

A AMRACS ficará encarregue da gestão de todo o ciclo de vida do Programa MOTUS, desde a sua promoção, passando pela análise dos pedidos de financiamento e pelo acompanhamento e avaliação dos

projetos nos países lusófonos, até à disseminação dos resultados do Programa. No entanto, esta Agência trabalhará em estreita cooperação com as IES e centros de investigação participantes, membros da RACS, que se pretendem agentes de extrema importância na promoção do Programa e apoio aos participantes, nomeadamente no que se refere a:

1. Fornecer informações sobre as atividades de mobilidade do Programa MOTUS que estão abertas à participação de instituições e beneficiários a título individual no domínio do ensino superior;
2. Aconselhar e apoiar os potenciais candidatos;
3. Aplicar uma abordagem de apoio aos intervenientes a fim de remover os obstáculos a uma participação plena no Programa;
4. Contribuir para a realização de estudos e eventos no âmbito do Programa.
5. Realizar atividades que promovam a qualidade da execução do programa e/ou estimulem desenvolvimentos políticos nos domínios apoiados pelo Programa.

4.2. Financiamento do Programa

O financiamento do Programa MOTUS será assegurado sobretudo pelas instituições participantes e investidores públicos ou privados, que constituirão o Conselho de Curadores. Este Conselho terá uma função consultiva podendo contribuir com sugestões e propostas destinadas a melhorar o funcionamento do Programa MOTUS e a sua gestão.

4.3. Monitorização e fiscalização do Programa

A Direção da RACS nomeará um Conselho Fiscalizador que terá como missão acompanhar e controlar a gestão financeira do Programa MOTUS bem como dar pareceres, fiscalizar e pronunciar-se sobre assuntos nos domínios da gestão em geral, orçamental, contabilístico, financeiro e fiscal.

5. MODELO IMPLEMENTAÇÃO

Tendo em vista a implementação do Programa MOTUS de forma gradual e sustentada, foram projetadas três (3) fases distintas:

- 1ª Fase de teste – Projeto Piloto
- 2ª Fase de Execução Centralizada
- 3ª Fase de Execução Descentralizada

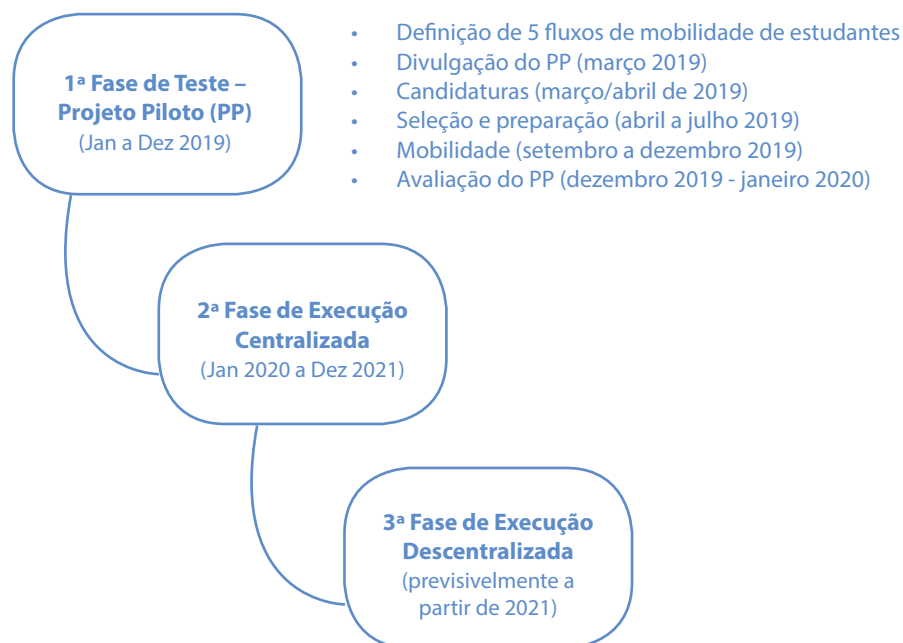


Figura 2 - Fases de implementação do Programa MOTUS

5.1. Fase de Teste - Projeto Piloto

Como preparação desta primeira fase foi levado a cabo um estudo prévio pelo Grupo de Trabalho MOTUS entre julho e setembro de 2018, de forma a averiguar quais as instituições membros da RACS dispostas a participar na fase de Projeto Piloto (PP). Importou averiguar também, nessas instituições, quais as áreas/cursos que poderiam estar interessadas em participar nesta dinâmica de mobilidade internacional.

Neste estudo prévio registam-se com maior frequência 6 cursos/áreas de formação disponíveis para acolher a mobilidade de estudantes, nomeadamente:

- a. Ciências farmacêuticas/farmácia;
- b. Ciências da nutrição;
- c. Enfermagem;
- d. Fisioterapia;
- e. Medicina dentária/saúde oral;
- f. Terapia ocupacional.

Desta análise constou também a auscultação dos pares instituição/curso disponíveis para participar nesta dinâmica de mobilidade através do envio de estudantes. A destacar os 6 cursos com maior frequência:

- a. Ciências biomédicas laboratoriais;
- b. Ciências farmacêuticas/farmácia;
- c. Ciências da nutrição;
- d. Enfermagem;
- e. Fisioterapia;
- f. Terapia ocupacional.

O início desta primeira fase está programado para janeiro de 2019, estando previstos cerca de 5 fluxos de mobilidade internacional de estudantes entre membros da RACS. As instituições de origem e de acolhimento, bem como os cursos, foram identificados entre aqueles que se mostraram interessados em participar no Projeto Piloto.

O Projeto Piloto do Programa MOTUS será implementado durante o ano de 2019 conforme calendarização (Quadro 3):

Ano 2019	Etapas/Atividades - Projeto Piloto (PP) MOTUS
março	Divulgação internacional do Programa MOTUS
março/abril	Divulgação e Candidaturas ao Projeto Piloto (PP) entre membros da RACS
abril/maio	Análise de candidaturas e publicação de resultados
maio a julho	Preparação da mobilidade
setembro a dezembro	Mobilidade de estudantes do Projeto Piloto (PP)
outubro	Avaliação intermédia do PP
dezembro	Avaliação do PP

Quadro 3 - Calendarização do Projeto Piloto do Programa MOTUS

5.2. Fase de execução centralizada

Esta 2ª fase, que se pretende mais alargada em termos temporais, de abrangência de instituições, cursos e de número de fluxos, será naturalmente uma etapa transitória para preparação da última fase mais autónoma.

A AMRACS providenciará a publicação do calendário de atividades, editais com vagas disponíveis e respetivos procedimentos, critérios de seleção e fontes de financiamento, entre outros elementos.

As IES/centros de investigação, membros da RACS, deverão auxiliar na instrução do processo individual de cada participante e enviarão para a apreciação da AMRACS.

A AMRACS assegurará a gestão centralizada do Programa em todas as suas vertentes (administrativa, financeira, técnica).

5.3. Fase de execução descentralizada

Numa fase posterior e devidamente maturada, pretende-se que a execução do Programa MOTUS seja levada a cabo pelos membros da RACS, a partir de plataformas centralizadas nos diferentes países lusófonos, principalmente por gestão indireta, ou seja, a AMRACS atribuirá algumas tarefas de gestão às IES participantes no Programa MOTUS sendo a gestão financeira mantida sobre a responsabilidade da Agência.

Neste contexto, pondera-se a possibilidade de existirem agências nacionais de contacto do Programa MOTUS constituídas por agrupamentos de associados da RACS, do mesmo país, em que serão responsáveis por promover e executar o Programa a nível nacional.

No decorrer destas três etapas evolutivas a AMRACS esforçar-se-á por ser tão inclusiva quanto possível, maximizando a participação das partes interessadas. A atividade da AMRACS será alicerçada em critérios que potenciem a distribuição do orçamento de forma equitativa e reportada às realidades socioeconómicas de cada país ou comunidade de lusófonos.

6. COMPROMISSOS GERAIS DAS ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES PARA COM O PROGRAMA MOTUS

O Programa MOTUS disponibiliza a oportunidade de elementos da comunidade académica dos membros da RACS de estudarem, investigarem, receberem formação ou adquirirem experiência na área da saúde. O Programa implica o envio e acolhimento de beneficiários envolvendo o financiamento e transferência de fundos o que obriga a uma criteriosa regulamentação e assunção de compromissos entre os associados RACS.

Com o objetivo de possibilitar a mobilidade académica, devem ser firmados acordos interinstitucionais entre duas ou mais instituições de ensino superior, centros/unidades de investigação e prestadores de serviços de saúde associados da RACS. Ao assinarem um acordo interinstitucional, as instituições envolvidas comprometem-se a colaborar tendo em vista o intercâmbio de estudantes ou de membros do seu pessoal no quadro do MOTUS. Comprometem-se ainda a respeitar as exigências de qualidade da RACS relativamente a todos os aspetos da organização e gestão da mobilidade e ratificando um conjunto de medidas quantitativas e qualitativas destinadas a assegurar a elevada qualidade da mobilidade e a maximizar o seu impacto.

O necessário compromisso institucional das organizações participantes na RACS terá de ser assegurado previamente à assinatura de acordos interinstitucionais específicos, a fim de garantir uma integração e um apoio institucionais sólidos. O referido acordo terá de abranger, com o máximo possível de exatidão, todos os aspetos académicos, operacionais, administrativos e financeiros relacionados com a aplicação do MOTUS e a gestão das respetivas bolsas.

O Programa MOTUS da RACS assenta em suporte financeiro à mobilidade internacional de estudantes, docentes, investigadores e não docentes dos associados. É obrigação de cada associado zelar pela correta utilização de fundos e garantir a concretização do Programa de acordo com os seus princípios e planos de trabalhos, previamente estabelecidos, e de acordo com as regras do MOTUS. O incumprimento por parte do beneficiário do Programa incorre na penalização,

com redução de números de participantes ou retirada do plano de mobilidade.

Qualquer violação dos compromissos assumidos no quadro do Programa MOTUS pelos membros da RACS pode conduzir à retirada destes em futuros acessos ao Programa.

No âmbito do Programa MOTUS, as organizações participantes encontram-se na obrigatoriedade de respeitar os seguintes compromissos:

- a. As instituições de envio e de acolhimento devem concluir um «acordo interinstitucional» antes do início da mobilidade;
- b. As organizações de envio e acolhimento, antes do início do período de mobilidade, em conjunto com os estudantes/docentes/não docentes, devem chegar a acordo quanto às atividades a desenvolver pelos estudantes, num «Acordo de Aprendizagem», ou pelo pessoal, num «Acordo de Mobilidade»;
- c. Estes acordos definem as metas de atividades para o período de permanência na instituição de acolhimento e especificam as disposições de reconhecimento formal e a lista de direitos e deveres de cada uma das partes;
- d. As instituições parceiras que ratificaram os acordos interinstitucionais devem reconhecer a equidade de planos e programas curriculares reconhecendo a equivalência de horas de trabalho e quando aplicável a transferência de créditos;
- e. Um estudante visitante deve usufruir dos direitos e cumprir os deveres dos demais estudantes da instituição de acolhimento;
- f. As instituições de acolhimento devem proporcionar todo o apoio logístico, sanitário e jurídico ao visitante, sendo posteriormente, caso se justifique, compensada pela instituição de origem;
- g. A instituição de envio é responsável pela candidatura ao programa de mobilidade;

h. A instituição de envio é responsável pela seleção de estudantes/pessoal, preparação, monitorização e reconhecimento relacionados com o período de mobilidade;

i. A instituição de acolhimento assume a hospitalidade do participante zelando pelo melhor acompanhamento e monitorização do cumprimento dos acordos de mobilidade;

j. A instituição de acolhimento é responsável por acompanhar estudantes/pessoal em mobilidade internacional e por acordar um programa de estudos/estágio ou um programa de atividades de formação.

...



Rede Académica
das Ciências da Saúde
da Lusofonia

MOTUS